



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Mormaço

Decreto Municipal nº44/2024, de 19/11/2024.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1601/2024,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
02 - 02 FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÃO DOS SERVIDORES	
2008 - Fundo aposentadora e pensão dos servidores	
25 - 3190.03.00.00.00.00 - PENSÕES	R\$ 35.000,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 35.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
02 - 02 FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÃO DOS SERVIDORES	
2008 - Fundo aposentadora e pensão dos servidores	
86 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 15.000,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 50.000,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

97 - RESERVA DE CONGINGENCIA RPPS	
01 - RESERVA DE CONTINGNECIA RPPS	
9997 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	
950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D	R\$ 50.000,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Gilberto Berticelli
Oficial Administrativo

Alexandre Antonio Vieira
Contador